



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 14, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

Altera dispositivo e modifica Anexo Único da Lei Complementar Nº. 009, de 05 de setembro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III do art. 11 da Lei Complementar Nº. 009, de 05 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA – SÍMBOLO DAI

- a) Diretor escolar;***
- b) Vice-Diretor escolar;***
- c) Diretor de creche;***
- d) Chefe de Unidade de Apoio Administrativo.***

Art. 2º Fica excluído da Tabela de Cargos de Assistência Intermediária do Anexo Único da Lei Complementar Nº. 009, de 05 de setembro de 2006, o cargo de Supervisor Escolar, Símbolo DAI I.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vieirópolis, em Vieirópolis, Estado da Paraíba, 23 de outubro de 2007; 13º da Emancipação e 119º da República.

MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município